

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.003595/2025-11

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS E A ATLANTICA HOTELARIA LTDA - ME.

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AgSUS**, nos termos da Lei nº 13.958/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, entidade de serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 238/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inserir, no preâmbulo do Contrato, a informação relativa à representação da Locadora pela empresa MAIA E OLIVEIRA IMÓVEIS LTDA., nos termos da procuração juntada sob id. 0187953.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025. Cita-se o dispositivo:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - alteração do responsável pelo acompanhamento da execução contratual;
- V - prorrogações de vigência previstas nos contratos;
- VI - adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único - Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1. No preâmbulo do Contrato nº 238/2025, **onde se lê:**

3.1.1. "ATLANTICA HOTELARIA LTDA - ME, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.230/0001-30, com endereço comercial à Avenida Tancredo Neves nº 2765, Bairro Premem, Altamira/PA, neste ato representado por sua representante legal, Talita Silva Maia, brasileira, solteira, corretora de imóveis, portadora do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] CRECI/PA nº [REDACTED], doravante designada neste ato como LOCADORA."

3.2. **Leia-se:**

3.2.1. "ATLANTICA HOTELARIA LTDA - ME, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.230/0001-30, com endereço comercial à Avenida Tancredo Neves nº 2765, Bairro Premem, Altamira/PA, representada pela imobiliária MAIA E OLIVEIRA IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita sob o CNPJ nº 52.686.927/0001-20, representada pela sócia TALITA SILVA MAIA, portadora do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], CRECI/PA nº [REDACTED], com endereço [REDACTED], Bairro Centro, Altamira/PA, doravante designada neste ato como LOCADORA."

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 238/2025 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - DIOP

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 13/01/2026, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.003595/2025-11

SEI nº 0198495